

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Poder Judiciário – modalidade à Distância – Turma 2021, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital está em consonância com as seguintes normativas:

- a. Acordo de Cooperação Técnica nº 24/2021 TJAM
- b. A Lei nº 9.394 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996
- c. Decreto 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- d. Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
- e. Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- f. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, no que tange a oferta de Educação à Distância, em todos os níveis de ensino.
- g. Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996.

1.2. Todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual, sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia adotados por seleções públicas como essa.

1.3. O resultado do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para a pós-graduação em Poder Judiciário

1.4. As vagas ofertadas por este processo seletivos são destinadas exclusivamente para servidores efetivos e magistrados do TJAM.

1.4.1 À exceção das vagas destinadas às instituições parceiras

1.5. A divulgação das etapas deste edital será feita na intranet do TJAM

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Cronograma do processo seletivo
- b) Anexo B – Formulário de Inscrição
- c) Anexo C - Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena
- d) Anexo D - Tabela de Pontuação de Prova de Currículo
- e) Anexo E – Formulário modelo para interposição de recurso
- f) Anexo F – Cronograma do curso

2. CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Poder Judiciário**.

2.2. O curso é gratuito.

- 2.3. O Curso tem duração prevista de 12 (doze) meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso. A sua carga horária é de 360 horas.
- 2.4. O curso será oferecido na modalidade EAD, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da EASTJAM. As aulas serão ministradas via Google Meet.
- 2.5. O curso será ministrado em módulos. Os módulos terão duração de uma semana de aula, seguidos de uma semana de descanso, retornando em seguida para uma de aula e assim sucessivamente.
- 2.6. Sugere-se que o(a) estudante do curso reserve o horário das 18h às 21h para assistir ao vivo as aulas das disciplinas. Caso não seja possível assistir alguma aula ao vivo, a gravação ficará armazenada no AVA.
- 2.7. As datas previstas para a realização dos módulos estão expressas no Anexo F deste Edital.
- 2.8. O curso é composto por:
- 24 módulos teóricos com carga horária de 15 horas, com duração de uma semana.
 - 01 módulo de orientação de TCC que deverá ser cursado sob orientação de um professor assistente, a ser indicado pela coordenação do curso. A orientação de TCC deve ter duração de um mês, devendo resultar na elaboração do artigo a ser defendido pelo estudante.
 - 01 módulo de Seminário Integrativos, que se compõe da participação dos estudantes em cinco eventos (seminários, palestras, mesas redondas, debates) com temas correlatos a área de estudo do curso. Os estudantes devem comprovar a participação junto à coordenação do curso, mediante envio de certificado ao final do semestre.
- 2.9. A aprovação em cada módulo estará sujeita à aprovação do estudante na avaliação final
- 2.9.1 A avaliação final dos módulos será composta por uma prova de múltipla escolha com 20 questões a ser respondida no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM. Cada questão vale 5,0 pontos, totalizando 100 pontos no total.
 - 2.9.2 Considera-se aprovado no módulo o estudante que acertar no mínimo 50% das questões
- 2.10. Para a conclusão do curso, será exigida a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em formato de artigo
- 2.10.1 O artigo deverá ser defendido presencialmente perante uma banca avaliadora, composta por dois avaliadores, definidos pela coordenação do curso.
 - 2.10.2 Haverá um calendário de defesas dos TCC's
 - 2.10.3 Considera-se aprovado o estudante que obtiver média superior a 5,0 na defesa de seu TCC.
- 2.11. A certificação será emitida pela Universidade Federal do Amapá.

3. VAGAS, REQUISITOS E PÚBLICO-ALVO

- 3.1. São ofertadas por intermédio deste edital 200 vagas
- 3.2. As vagas se destinam aos servidores efetivos e magistrados do Tribunal de Justiça do Amapá de todas as comarcas, capital e interior do estado. À exceção de servidores efetivos e magistrados das instituições parceiras, conforme o disposto no item 3.4.
- 3.3. Reservam-se **30 vagas** a candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa 13/2016/MEC
- 3.4. Com objetivo de fortalecer a prestação jurisdicional na região Norte do país, bem como estreitar os vínculos e as relações interinstitucionais entre os Tribunais de Justiça da Região, reservam-se **20 vagas** que deverão ser ofertadas a instituições parceiras.
- 3.4.1 São consideradas como instituições parceiras, para efeitos deste edital, os Tribunais de Justiça da Região Norte.
 - 3.4.2 Os servidores e magistrados das instituições parceiras deverão submeter-se ao mesmo processo seletivo e as mesmas regras e pré-requisitos deste edital.
- 3.5. Totalizam-se **150 vagas** de ampla concorrência.
- 3.5.1 Caso o total de vagas reservadas para as ações afirmativas e/ou para as instituições parceiras não seja preenchido, as vagas passarão a ser geridas como de ampla concorrência.
- 3.6. Os requisitos para inscrição no curso são:
- Ser servidor efetivo ou magistrado do TJAM ou das instituições parceiras.
 - Ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.
 - Apresentar a documentação exigida neste edital.

4. VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1. Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11/05/2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas – candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência-PcD, estabelece-se 15% do número total de vagas deste Processo Seletivo
- 4.2. Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do Formulário de Inscrição (Anexo B)
- 4.3. A aferição da veracidade do pertencimento racial – pretos(as) e pardos(as) - será realizada, exclusivamente, por uma banca Banca Examinadora, que poderá convidar um(a) representante de organização da sociedade civil para atestar a autodeclaração étnico-racial. Para cada condição do(a) autodeclarado(a) deverão ser atendidos os critérios da respectiva política afirmativa, mediante o que preconiza as legislações vigentes Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014 e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento.
- 4.4. Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação da seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei nº 12.990)
- 4.5. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.6. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 4.7. As pessoas indígenas deverão preencher e assinar o Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo C), e obrigatoriamente anexar uma Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.
- 4.8. Encerrada a verificação e examinados eventuais recursos interpostos por autodeclarados(as) ou por outros(as) candidatos(as), a Banca Examinadora reconhecerá o direito à vaga reservada ou, em caso de indeferimento, manifestará a possibilidade de participação do(a) candidato(a) pelo sistema universal ou sua exclusão do processo de seleção.
- 4.9. O(a) candidato(a) inscrito(a) como cotista que obtiver pontuação para provimento imediato pelo sistema universal será excluído do sistema de cotas, seguindo a ordem classificatória pelo(a) sucessor(a) imediato(a) no sistema de cota
- 4.10. No caso de desistência ou impedimento de candidato(a) chamado para a vaga reservada, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista imediatamente posterior classificado(a).
- 4.11. Não havendo cotistas inscritos(as) ou habilitados(as), as vagas que seriam reservadas poderão ser remanejadas a critério da direção da EASTJAM. Caberá à direção da EASTJAM a responsabilidade pela decisão final, bem como outras questões sobre a distribuição de vagas
- 4.12. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) respeitará o critério de proporcionalidade e a seguinte ordem de provimento: candidatos(as) classificados(as) no sistema universal; candidatos(as) com deficiência; candidatos(as) pertencentes às etnias previstas nas políticas afirmativas.
- 4.13. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - a) Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os(as) candidatos(as), sem distinção entre autodeclarados(as) e não autodeclarados(as).
 - b) Uma vez preenchida as vagas regulares, exclusivamente os(as) candidatos(as) classificados(as) remanescentes e autodeclarados(as), as pessoas das políticas afirmativas passarão a concorrer às vagas suplementares reservadas.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico pos.ufam@tjam.jus.br, com o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021**, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Manaus) do dia 27/09/2021 e encerrando-se às 23:59 horas (horário de Manaus) do dia 01/10/2021.
- 5.2. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 5.1. A EASTJAM não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.
- 5.3. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para envio para o endereço eletrônico de inscrição.
- 5.4. Poderão se inscrever servidores efetivos, graduados(as) em curso de graduação certificados pelo MEC e magistrados.
- 5.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos seguintes itens, sem necessidade de autenticação em cartório:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo B);
 - b) Cópia do contracheque do último mês ou ficha funcional que comprove o vínculo de servidor estatutário
 - c) Cópia legível do diploma (Bacharelado/Licenciatura);
 - d) Histórico escolar do curso de graduação;
 - e) Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF;
 - f) Currículo Lattes (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>);
 - g) Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo D;
 - h) Comprovações organizadas (**em um único arquivo pdf**) sequencialmente de acordo com os critérios previstos no Barema (Anexo D).
- 5.6. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à direção da EASTJAM por meio do e-mail pos.ufam@tjam.jus.br ou telefone (92) 99107-7074.
- 5.7. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos neste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).
- 5.8. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Somente estará apto(a) a participar da seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.
- 6.2. A seleção de candidatos compreenderá uma única etapa, na qual haverá tanto o envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital quanto o envio da documentação classificatória/eliminatória (para análise do currículo).
- 6.3. A avaliação será feita por análise de currículo
- 6.4. Todos os documentos citados no item 5.5.g devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail pos.ufam@tjam.jus.br, até às 23h:59m (horário de Manaus) de 01/10/2021;
- 6.5. O(a) candidato(a) poderá utilizar sites como combinepdf.com, ilovepdf.com, smallpdf.com ou outros para unificar os documentos. **Não será aceito o envio dos documentos em separado.**
- 6.6. O(a) candidato(a) deve preencher o seu próprio Barema (Anexo D), com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá à Comissão de Seleção a atribuição de pontuação de cada item.
- 6.7. O currículo será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.
- 6.8. A nota da avaliação do currículo do candidato(a) será calculada a partir de normalização da pontuação da avaliação do currículo de cada um dos candidatos(as) em relação àquele com maior pontuação, por meio da fórmula:

<i>Nota do Currículo =</i>	$\frac{\text{Pontuação do currículo do(a) candidato(a)} \times 10}{\text{Maior pontuação de currículo entre os candidatos}}$
----------------------------	--

- 6.9. As pontuações serão atribuídas de acordo com os critérios de pontuação elencados
- 6.10. A lista de aprovação preliminar será divulgada no site intranet, no dia 14/10/2021, a partir das 12:00 horas (horário de Manaus).
- 6.11. A lista de aprovação definitiva, após interposição dos recursos, será divulgada no site do TJAM, na intranet e no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM no dia 18/10/2021, a partir das 12:00 horas (horário de Manaus).

7. RESULTADO

- 7.1. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF)
- 7.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- Com maior tempo de vinculação ao TJAM
 - Mais idoso(a)

8. RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 8.3. O recurso deverá conter com os respectivos comprovantes em um único arquivo no formato PDF, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a).
- 8.4. O processo do recurso deverá ser entregue pelo e-mail pos.ufam@tjam.jus.br de acordo com o Anexo E
- 8.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6. O resultado do recurso será divulgado no Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam> e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/ na data e no horário estipulado no cronograma.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.8. Recursos cujo teor despreze a organização da seleção serão preliminarmente indeferidos

9. MATRÍCULA

- 9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no respectivo curso por intermédio do e-mail da coordenação da pós-graduação da EASTJAM pos.ufam@tjam.jus.br no período divulgado no cronograma, apresentando os seguintes documentos:
- Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC
 - Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - Fica a critério da direção da EASTJAM e da UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 9.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
- 9.3. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela organização da seleção terá a mesma exigência documental e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do(a) candidato(a) nesta Seleção implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 10.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização da avaliação, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 10.3 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela organização, ouvida, sempre que necessário, a direção da EASTJAM.

Manaus, 20 de setembro de 2021

ANEXO A CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA OU PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	20/09 a 24/09/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período de Inscrições	27/09 a 01/10/2021	Pelo e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação preliminar da lista de homologação das inscrições	06/10/2021 a partir de 12h	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Interposição de Recursos sobre a homologação das inscrições	07/10/2021	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação da lista final de homologação das inscrições	08/10/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período de análise da documentação	09 a 13/10/2021	Expediente interno da comissão
Divulgação preliminar do Resultado do Exame de Seleção.	14/10/2021 a partir das 12h	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Interposição de Recursos para o Resultado	15/10	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Divulgação Final do resultado	18/10/2021	Site do TJAM www.tjam.jus.br Site da EASTJAM https://www.tjam.jus.br/index.php/eastjam e intranet do TJAM https://intranet.tjam.jus.br/joomla_intranet/
Período regular de matrícula dos aprovados	18/10 a 22/10/2021	Enviando o recurso para o e-mail da pós-graduação pos.ufam@tjam.jus.br
Início das aulas	25/10/2021	Ambiente Virtual de Aprendizagem da EASTJAM

ANEXO B
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO SEM ABREVIACOES			
CPF		RG	
EMAIL			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO ☐ Masculino ☐ Feminino		NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP:	CIDADE:	UF:	DDD CELULAR
DADOS FUNCIONAIS			
SETOR:		MATRÍCULA:	
CARGO		FUNÇÃO	
COMARCA:			
DADOS ACADÊMICOS:			
Graduado em que?			
Já possui alguma pós-graduação ☐ Não ☐ Sim. Especialização. Em que? ☐ Sim. Mestrado ou Doutorado. Área			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO			
☐ Formulário de Inscrição ☐ Cópia de Documento de Identidade e CPF ☐ Comprovante de vínculo institucional (Cópia do contracheque do último mês ou ficha funcional) ☐ Termos de autodeclaração e comprovação (para cotistas) ☐ Cópia do Diploma ☐ Cópia do Histórico escolar ☐ Currículo Lattes ☐ Comprovações do Currículo ☐ Barema preenchido			
AÇÃO AFIRMATIVA			
Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia: ☐ Não ☐ Negro ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Branco ☐ Amarelo ☐ Não quero me autodeclarar			
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação da EASTJAM.			
Local:	Data:	Assinatura:	

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____ (nome completo), CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas (EASTJAM) para cursar a Pós Graduação em Poder Judiciário, declaro para o fim específico de concorrência à vaga destinada às ações afirmativas, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Cidade e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE
TERMO

- Anexar Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em formato PDF a enviar no ato da inscrição.

ANEXO D
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
CURRÍCULO – BAREMA

I. FORMAÇÃO ACADÊMICA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA			
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.			
Grupo limitado em 30 (trinta) pontos. Para este grupo não há limitações de data de obtenção do título	Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
1.1 Doutorado	25		
1.2 Mestrado	20		
1.3 Especialização Lato Sensu – mínimo de 360 horas de curso	15		
1.4 Aperfeiçoamento em qualquer área – mínimo de 180 horas e máximo de 359 horas de curso	5		
TOTAL GRUPO I			

II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. No Grupo II não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s).
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação do Quadriênio 2013-2016. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPe e inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta eletrônica. A(s) página(s) gerada(s) deve(m) ser salva em PDF e anexada(s) após a primeira página de cada artigo. Será considerada a maior área de avaliação de classificação na CAPES.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.

8. Livros e capítulos de livro com Conselho Editorial serão pontuados de forma diferenciada, cabendo ao(à) candidato(a) incluir a comprovação.
9. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

Grupo II – Produção Científica Grupo limitado em 40 (quarenta) pontos Observação: para este grupo, não há limitação de data de obtenção do título nos últimos cinco anos.	Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
2.1 Livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	15		
2.2. Livro publicado, sem Conselho Editorial. Pontuação por livro.	7,5		
2.3 Capítulo de livro publicado, com Conselho Editorial. Pontuação por capítulo.	6,0		
2.4 Capítulo de livro publicado, sem Conselho Editorial. Pontuação por capítulo	3,0		
2.5 Artigo publicado em Periódicos e revistas com Qualis	10		
2.6 Artigo publicado sem Qualis. Pontuação por artigo.	5,0		
2.7 Trabalho completo publicado em anais de congresso nos últimos 5 anos. Pontuação por trabalho.	3,0		
2.8 Resumo publicado em anais de congresso nos últimos 5 anos (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho.	1,5		
2.9 Apresentação Oral (palestrantes ou conferencista convidado) em congresso Internacional nos últimos 5 anos. Pontuação por trabalho.	3,0		
2.10 Apresentação Oral (palestrantes ou conferencista convidado/a) em congresso nacional ou regional nos últimos 5 anos. Pontuação por trabalho.	1,5		

2.11 Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos, Congressos. Pontuação por evento ou Congresso.	1,5		
TOTAL DO GRUPO II			

III. EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA			
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado. 2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação. 3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação. 4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a). 5. Recomenda-se ao(a) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.			
GRUPO III – Experiência em pesquisa e extensão. Grupo limitado em 20 (vinte) pontos. Observação: para este grupo, há limitação de data de obtenção do título nos últimos cinco anos, isto é, desde 2016.	Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
3.1 Monitoria em disciplina de graduação. Pontuação por semestre	3,0		
3.2 Bolsista de Iniciação científica ou PET. Pontuação por semestre	5,0		
3.3 Bolsista de projeto de extensão. Pontuação por semestre	5,0		
3.4 Participação em projeto de pesquisa registrado institucionalmente. Pontuação por semestre	3,0		
3.5 Participação em projeto de extensão registrado institucionalmente. Pontuação por semestre	3,0		
TOTAL DO GRUPO III			

IV. EXPERIÊNCIA DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA
1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total

Grupo IV – Exercício de atividade profissional Grupo limitado em 30 (trinta) pontos.	Valor de cada título	Quantidade de títulos	Pontuação total Área destinada a preenchimento pela comissão
4.1 Atividade de estágio não obrigatório relacionado com área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre. Serão aceitos comprovantes dos últimos 5 anos	3,0		
4.2 Tempo de atuação no Tribunal de Justiça. Pontuação por ano.	5,0		
4.2 Tempo de Atividade Profissional (em outros órgãos) relacionada com área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por ano.	3,0		
4.3 Atividade voluntária relacionada com área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por ano.	2,0		
TOTAL DO GRUPO IV			

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS:

Para fins de cálculo na média, será somado o total de cada grupo (I, II, III e IV) e dividir por 10 (dez), o resultado será a média final.

TABELA DO TOTAL DOS PONTOS DE GRUPO I, II, III e IV					
Área destinada a preenchimento pela comissão					
TOTAL GRUPO I	TOTAL GRUPO II	TOTAL GRUPO III	TOTAL GRUPO IV	/10	TOTAL



Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO F

CRONOGRAMA DOS MÓDULOS ¹

	MÓDULOS/ DISCIPLINAS/ PROFESSOR(A)	CARGA HORÁRIA	Data
1	O Poder Público e a Sociedade Prof. Dra. Caroline Nogueira (UFAM)	15 h/a	25 a 29/10/2021
2	Desenho Institucional do Poder Judiciário Prof. Msc. Fábio Amorim (Servidor TJ/AM)	15 h/a	08 a 12/11/2021
3	Sociologia Jurídica A definir	15 h/a	22 a 26/11/2021
4	Ética e Poder Judiciário A definir	15 h/a	06 a 10/12/2021
5	Organização social do Poder Judiciário e o acesso à Justiça - A definir	15 h/a	13/12 a 17/12/2021
6	Filosofia do Direito Aplicada Prof. Msc. Daniel Gerhard (UFAM)	15 h/a	10 a 14/01/2022
7	Jurisdição Constitucional Prof. Dr. Renan Thamay (FADISP)	15 h/a	24 a 28/01/2022
8	Elementos de Metodologia e Técnicas de Pesquisa Prof. Dr. Henderson Fürst (PUC/Unesp)	15 h/a	07 a 11/02/2022
9	Hermenêutica e Aplicação do Direito Prof. Dr. Carlos Alberto Ramos Filho (UFAM)	15 h/a	21 a 25/02/2022
10	Teoria da decisão jurídica Prof. Msc. Fábio Alfaia (Juiz TJ/AM)	15 h/a	07 a 11/03/2022
11	Elementos de Estatística e tomada de decisão Prof. Esp. Saulo Goés Pinto (Juiz TJ/AM)	15 h/a	21 a 25/03/2022
12	Análise consequencialista das decisões Judiciais A definir	15 h/a	04 a 08/04/2022
13	Análise Econômica do Direito Prof. Dr. Bruno Cavalcante (UFAM)	15 h/a	25 a 29/04/2022
14	Administração de Serventias Judiciais A definir	15 h/a	09 a 13/05/2022
15	Relações interpessoais e interinstitucionais Prof. Dra. Munique Therense (TJAM)	15 h/a	23 a 27/05/2022
16	Introdução ao Planejamento Estratégico Prof. Esp. Márcia Rizzatto (TJAM)	15 h/a	06 a 10/06/2022
17	Direito e Sustentabilidade Prof. Dr. Adriano Fernandes (UFAM)	15 h/a	20 a 24/06/2022
18	O orçamento como instrumento de planejamento e controle – A definir	15 h/a	04 a 08/07/2022
19	Instrumentos de melhoria de desempenho em Serviços judiciais Prof. Dr. Rafael Menezes (UFAM)	15 h/a	18 a 22/07/2022

¹ Sujeito a alterações, tanto da ordem dos módulos quanto dos professores.

20	Gestão da Informação e Criação de Conhecimento no Ambiente Jurídico – A definir	15 h/a	01 a 05/08/2022
21	Impactos das inovações tecnológicas no Poder Judiciário A definir	15 h/a	15 a 19/08/2022
22	Práticas inovadoras para a modernização da Gestão no Poder Judiciário – A definir	15 h/a	29/08 a 02/09/2022
23	Marketing e informação no Poder Judiciário	15 h/a	12 a 16/09/2022
24	Indicadores e Metas do CNJ	15 h/a	19/ a 23/09/2022
TOTAL		360 hs	